

Almeida, Maria Antónia Pires de, Conceição Andrade Martins (2002), “Avaliador”, Conceição Andrade Martins, Nuno Gonçalo Monteiro (orgs.), *A Agricultura: Dicionário das Ocupações*, Nuno Luís Madureira (coord.), *História do Trabalho e das Ocupações*, vol. III, Oeiras, Celta Editora, pp. 290-291. ISBN: 972-774-133-9.

## **Avaliador.**

Grupo: Outros.

Variantes: Alvidrador, Apreçador, Arbitrador, Estimador, Louvado.

Ao prever que, caso os proprietários e arrendatários não chegassem a acordo quanto ao valor da renda da terra, este seria fixado por “dois homens bons”, aos quais se agregaria um terceiro, para desempate, a lei das Sesmarias (1375) não só atribuía a estes homens a categoria de avaliadores, como conferia à mesma um “poder” arbitral prevalecente sobre os das partes em conflito, uma vez que determinava que se o proprietário impedisse de algum modo a execução da arbitragem, este ficava sujeito ao confisco das terras que tinham sido objecto da dita avaliação (Barcelos, II). Diversamente dos aferidores (ver **Afilador\***), os avaliadores não eram empregados administrativos, mas sim pessoas que, por serem consideradas “idóneas” e “entendidas”, eram escolhidas ou nomeadas para estimar o valor de alguma coisa (prédios, produções, etc.) para efeitos de venda, herança, arrendamento, impostos, e outros, o que lhes conferia também algum ascendente a nível local, tendo em conta o carácter discricionário subjacente a tais avaliações. Daí que os avaliadores ou louvados, termo correntemente utilizado nas fontes para designar os juízes escolhidos “pelas partes, para decidir alguma controvérsia” (Moraes, 1813), fossem frequentemente objecto de “criteriosa” selecção por parte de um dos interessados, como parece estar implícito no que diz Margarida Neto relativamente às avaliações dos frutos para estabelecer as tributações que eram “estimadas” por “alvidradores” designados pelo Donatário e, por esse motivo, “sempre exageradas”. Isto também ficou explícito na carta que Campos Valdez, procurador de José Maria dos Santos em Alcácer do Sal, enviou a este a recordar a necessidade que havia em se conseguir que fossem nomeados os mesmos avaliadores para Palma, por não convir que aquela herdade e, sobretudo, a de Moncorvo, “fosse avaliada por outros louvados” (Martins, 1992).

E daí também que fossem assiduamente acusados de retirar vantagens do exercício das suas funções ou de “haver neles um dos três vícios, amor ódio ou ignorância” (Instrução de 4/9/1773).

Para minimizar tais comportamentos regulamentou-se o modo como os louvados devia proceder nas avaliações dos prédios rústicos, das décimas e dos dízimos (alvarás de 17/8/1758 e de 1471/1807; lei de 14/10/1773 e o decreto de 17/7/1778), e impuseram-se penas pecuniárias a quem arbitrasse “em fraude” ou “por malícia” lançasse “a mais ou a menos Décima”, equivalente ao dobro das diferenças (regimento de 9/5/1754, alvará de 14/10/1773 e portaria de 26/2/1803).

Apesar dos contratempos que podia ocasionar este trabalho, ser-se *alvidrador*, *apreçador*, *arbitrador*, *avaliador*, *estimador* ou *louvado*, designações que, consoante os casos e as regiões, eram atribuídas a quem “conhece o valor e merecimento dellas (das coisas) e dos homens” (Moraes, 1813), constituía uma marca de distinção e conferia um certo prestígio, como afirmava no início do século XX Silva Picão. Ao falar dos avaliadores dos encabeçamentos dos montados, ou seja, dos que estimavam o “número de porcos adultos que a bolota respectiva pode engordar”, dizia o autor que “Noutros tempos havia homens entendidos, afamados, a quem os lavradores incumbiam da avaliação das *boletinhas*. Era quase sempre um trabalho gratuito, mas honroso” (Picão, 1903). A generalidade destes avaliadores distinguia-se, portanto, dos registados nos censos da população nas categorias de *avaliador* e *arbitrador*, que por terem um carácter eminentemente “oficial” se concentravam sobretudo nos grandes centros populacionais e no *VIII Recenseamento Geral da População* (1940) representavam um universo de 73 elementos, mais de metade dos quais exercia a sua profissão nos distritos de Lisboa (20) e Porto (19).